



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - SEXTA REGIÃO**

ATO CONJUNTO GP/CRT TRT n° 12/2015

Modifica o horário de atendimento ao público no setor de arquivo e protocolo da Central de Execuções do Recife, situado na Rua do Brum, n. 107, bairro do Recife.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, Desembargadora Gisane Barbosa de Araújo e Desembargador Ivan de Souza Valença Alves, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o serviço de protocolo dos processos em execução da Capital é disponibilizado ao público no Fórum de Jaboatão dos Guararapes, no setor de arquivo da Central de Execuções (Rua do Brum, n. 107, bairro do Recife) e também na Seção de Protocolo da 2ª instância (Edifício Sede do Tribunal), conforme Atos Conjuntos GP/CRT n°s 9/2015 e 11/2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de haver o pagamento de créditos através de transferência bancária e o agendamento de alvarás por intermédio do telefone (81) 3225-0089;

CONSIDERANDO o comparecimento predominante do público ao setor de arquivo e protocolo da Central de Execuções do Recife no turno da manhã, havendo sensível diminuição na parte da tarde;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação dos serviços internos da Central de Execuções;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de atendimento no setor de arquivo e protocolo da Central de Execuções do Recife (Rua do Brum, n. 107, bairro do Recife) para liberar os servidores às demandas surgidas;

R E S O L V E M,

Art. 1º O atendimento ao público no setor de arquivo e protocolo da Central de Execuções do Recife (Rua do Brum, n. 107, bairro do Recife) passa a ser das 08 às 14 horas.

Art. 2º Permanecem inalterados:

h B



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência**

I - o atendimento ao público na secretaria da Central de Execuções e na Seção de Protocolo da 2ª instância, ambas localizadas no Edifício Sede do TRT da Sexta Região, inclusive para entrega de alvarás (08 às 17 horas);

II - o horário dos serviços internos na Central de Execuções (secretaria e setor de arquivo e protocolo), das 07 às 18 horas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Recife, 09 de novembro de 2015.

GISANE BARBOSA DE ARAÚJO

Desembargadora Presidente do TRT da Sexta Região

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

Desembargador Corregedor do TRT da Sexta Região